



## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 29 DE ABRIL DE 2025

**Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 150 (cento e cinquenta) garrafas personalizadas.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de São Gotardo/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.460, de 19 de setembro de 2020 e nos termos da votação realizada em 25 de abril de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** a utilização de recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) garrafas personalizadas, que serão entregues como brindes aos participantes do I Simpósio da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes de São Gotardo/MG.

Artigo 2º - O pagamento do fornecimento das garrafas será realizado no valor total de R\$1.482,00 (mil quatrocentos e oitenta e dois reais), conforme processo regular de contratação pública, respeitando as normas legais de licitação ou dispensa, conforme o valor e a legislação vigente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária específica do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 29 de abril de 2025.

Giovanna Maria Alves Mendonça Brasil  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente